

A. TERMO DE PARTICIPAÇÃO – CÂMERA EDUCAÇÃO 2025

O Projeto “Câmara Educação 2025” (“Projeto”) é realizado pela TV Tribuna e consiste no concurso entre redações redigidas por alunos do 9º ano do ensino fundamental que serão avaliadas por uma comissão julgadora e pelo voto popular.

Redação

1.1. Cada instituição de ensino (“Escola”) ficará responsável pela seleção e envio de somente 01 (uma) redação através do site www.tvtribuna.com/cameraeducacao.

1.2 Cópias de publicações já existentes serão desclassificadas automaticamente.

2. Elaboração das redações:

2.1. A redação poderá ser desenvolvida a partir de pesquisa(s) feita(s) pelo(s) aluno(s) e usada(s) como base de informações. A redação poderá abordar assuntos diferentes dentro do seu próprio contexto social, dentro dos tipos existentes: dissertativo, narrativo ou descritivo.

2.2. Os alunos poderão citar fatos importantes da sua comunidade, personalidades ou exemplos de ações que envolvam o tema. **A ideia para desenvolver o tema é livre e deve ser pensada como produção jornalística, ou seja, como o aluno gostaria que sua redação fosse apresentada ao telespectador e sua comunidade.** É importante que os alunos desenvolvam um texto com criatividade, que não contenha teor libidinoso, ofensivo, calunioso ou político.

2.3. É de responsabilidade da Escola checar se as informações e/ou fatos constantes nas redações são verídicos. Caso a Comissão Julgadora verifique que as informações e/ou fatos são inverídicos ou fabricados, a redação e, consequentemente, a Escola, estarão automaticamente desclassificados do Projeto.

2.4. As Escolas e alunos participantes desde já estão cientes e concordes que nenhuma redação poderá se valer de programas de automação para seu aperfeiçoamento, tais como programas de inteligência artificial. É de responsabilidade exclusiva da Escola a verificação da utilização de ferramentas como estas, garantindo que a redação inscrita para o Projeto esteja de acordo com esta estipulação. Caso a Comissão Julgadora identifique padrões de escrita relacionados aos programas de inteligência artificial, a redação e, consequentemente, a Escola, estarão automaticamente desclassificadas do Projeto.

2.5. A redação deve, obrigatoriamente, respeitar o tema determinado.

TEMA: Quem é você sem seu celular?

2.5.1. IMPORTANTE: O tema não deverá ser utilizado como título da redação.

2.6. As redações enviadas em formato manuscrito devem conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e ser enviadas no sistema de inscrição no formato JPG com até 10MB. Deverá ser enviado apenas 1 (um) arquivo JPG, contendo a folha inteira de redação, garantido que sua escrita esteja legível. As redações digitadas deverão conter, no mínimo, 2.100 (dois mil e cem) caracteres e, no máximo, 10.000 (dez mil) caracteres. As redações digitadas deverão ser formatadas no padrão Word, em folha A4, fonte Times New Roman, 12, tabulação padrão Word e inseridas no sistema de inscrição no formato PDF.

2.7. A redação deverá conter o nome do aluno antes do título atribuído à redação.

2.8. As redações não poderão ser modificadas ou trabalhadas pelo(s) professor(es), de modo que percam sua originalidade. O professor deverá realizar a correção das regras gramaticais, pontuação e ortografia junto com o aluno.

2.9. O que será avaliado pela Comissão Julgadora é a adequação da redação ao tema proposto, clareza de ideias, objetividade, originalidade e criatividade. Erros ortográficos e de concordância poderão comprometer o entendimento do texto.

Inscrição

3.1. A Escola deverá acessar o site www.tvtribuna.com/cameraeducacao, clicar em “Inscrição”, preencher todos os campos solicitados no formulário de inscrição, anexar a redação e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz, ler e concordar com os Termos de Uso. A redação deverá ser enviada no período de 29/08/2025 a 30/09/2025, até as 18 horas. Os dados da inscrição da Escola serão usados para fins de participação no Projeto e, eventualmente, em outros projetos relacionados.

3.2. Ao inscrever a redação, a Escola deverá ter todas as informações do aluno e informá-las. A Escola e os responsáveis legais do aluno deverão estar cientes de todas as implicações legais da participação do aluno no Projeto. Os dados da inscrição do aluno e professor serão usados para fins de participação no Projeto e, eventualmente, em outros projetos relacionados.

3.3. A Escola deverá enviar o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz (gratuita), pelo formulário de inscrição disponibilizado no site www.tvtribuna.com/cameraeducacao. O Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz deverá ser assinado pelos responsáveis legais do aluno(a) e inserido no sistema de inscrição em formato JPG ou PDF até 10MB. Este documento permite que todos os alunos possam participar das gravações de programas, reportagens,

chamadas institucionais, entrevistas e todo material que possa ser originado pela participação no Projeto.

3.4. Ao aceitar estes Termos de Uso, Escola, aluno(a) e responsáveis legais estão cientes e concordes com as “Políticas de Privacidade” que podem ser acessadas em sua integralidade, através do seguinte link: <https://privacidade.globo.com/privacy-policy/>.

3.5. A inscrição e a participação do aluno serão de inteira responsabilidade da direção da Escola, assim como a idoneidade e veracidade de todas as informações preenchidas, sendo certo que, caso estejam incorretas, acarretará na eliminação da Escola do Projeto, bem como na eliminação do estudante inscrito pela mesma.

3.6. A participação no Projeto Câmera Educação implicará na aceitação tácita dos interessados com relação às disposições contidas no presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas, solucionados pela organização do Projeto cuja decisão será irrevogável.

3.7. Com o preenchimento dos dados do aluno(a), é compreendido pelo Projeto que pais ou responsáveis legais do mesmo estão cientes e autorizam a participação do menor no Projeto, bem como em eventuais entrevistas ao vivo ou gravadas. É de suma importância que o aluno tenha intenção de participar de gravações e entrevistas ao vivo, durante e posteriormente ao Projeto, uma vez que a emissora disponibilizará o espaço de sua grade de programação para apresentar os alunos e divulgar as redações. Por isso, a Escola deverá esclarecer quaisquer dúvidas ao aluno e seus familiares, pois, em caso de desistência do aluno, esta será impedida de participar do Projeto.

3.8. Após o envio da redação via internet, é vedada a correção ou qualquer dispositivo que modifique a obra do aluno, mesmo que as mudanças não afetem o significado ou o conteúdo da obra.

Participantes

4.1. Poderão participar do Projeto todos os alunos regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental, nas instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com exceção dos alunos que estejam dentro dos critérios estabelecidos pela Lei 9.394 (LDB), Seção V, artigo 37.

4.2. O Projeto terá o número limite de 350 (trezentas e cinquenta) inscrições, que serão abertas somente às escolas dos municípios que fazem parte da área de cobertura do sinal de transmissão da TV Tribuna: Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Registro, Cajati, Cananeia, Itariri, Pariqueira-Açu, Juquiá, Eldorado, Jacupiranga, Miracatu, Iguape,

Ilha Comprida, Sete Barras, Apiaí, Barra do Chapéu, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Barra do Turvo e Pedro de Toledo, total de 29 (vinte e nove) cidades.

4.3. Segmentos educacionais que poderão participar do Projeto Câmera Educação: Escola Municipal, Estadual, Federal e Particular.

4.4 Alunos matriculados em uma determinada instituição não poderão participar por outra. Caso detectada dupla inscrição, aluno e escola serão desligados do Projeto.

4.5. Em caso de licença ou de transferência do professor para outra instituição durante o Projeto, será vetado o recebimento da premiação, caso o mesmo venha a se tornar um dos vencedores, ficando disposta a premiação ao professor que conduziu o Projeto na escola, depois do período de isenção do professor eximido.

Avaliação e Premiação

5.1. O primeiro lugar no Projeto indicado pela Comissão Julgadora e o primeiro colocado do voto popular serão divulgados no dia **06/11/2025**, ambos no site da TV Tribuna.

5.2. A Comissão Julgadora disponibilizará 10 (dez) redações (9º nono ano – ensino fundamental) para serem escolhidas pelo público por voto popular no site tvtribuna.com/cameraeducacao, no período de 27/10/2025 a 05/11/2025, até as 18 horas.

5.3. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora 11 (onze) trabalhos, que serão premiados da seguinte forma:

a. Prêmios dos vencedores através da Comissão Julgadora

1º lugar (9º ano – ensino fundamental)

Redação publicada no site tvtribuna.com/cameraeducacao.

Aluno_____ Tablet, troféu e certificado, além de uma entrevista no Jornal da Tribuna.

Professor_____ Kindle

Escola _____ Troféu

As redações classificadas entre o 2º e o 11º lugar serão publicadas no site www.tvtribuna.com/cameraeducacao para serem submetidas à votação popular.

b. Prêmios dos vencedores através do voto popular (internet)

1º lugar (9º ano – ensino fundamental)

Aluno_____ Tablet, troféu e certificado, além de uma entrevista no Jornal da Tribuna.

Professor_____ Kindle

Escola _____ Troféu

5.4. Toda premiação oferecida neste Projeto é pessoal e intransferível, sendo obrigatória a retirada dos prêmios pelos vencedores na data e local da premiação.

5.5. O não comparecimento dos vencedores na data da premiação para o recebimento dos prêmios caracterizará na perda dos mesmos.

5.6. Todos os alunos vencedores deverão comparecer nas datas agendadas pelo Jornalismo ou Programação para as eventuais produções, gravações de matérias, chamadas institucionais do Projeto e entrevistas no Jornal da Tribuna e jornal A Tribuna.

5.7. Os vencedores das duas categorias poderão visitar a TV Tribuna na data estipulada pela organização do Projeto.

5.7.1. A emissora não se responsabilizará, no dia da visita, por qualquer eventualidade que ocorra no trajeto dos alunos até a emissora e nem no trajeto de volta às suas respectivas cidades.

5.8. Os resultados em relação à classificação das redações, determinados pela Comissão Julgadora do Projeto Câmera Educação, serão irrecorríveis.

5.9. As redações enviadas através do site www.tvtribuna.com/cameraeducacao, que forem consideradas vencedoras, não serão devolvidas aos participantes, podendo ser utilizadas posteriormente para fins da divulgação do projeto institucional, desde que seja mencionado expressamente o nome dos seus autores, conforme determina a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Disposições finais

6.1. Qualquer regra ou norma do Projeto Câmera Educação que for violada resultará no desligamento imediato da escola, sendo vedado qualquer tipo de recurso.

6.2. Em caso de dúvidas, as escolas poderão entrar em contato com o suporte do Projeto, através do e-mail cameraeducacao@grupo-tribuna.com. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

6.3. Este regulamento poderá ser alterado pela TV Tribuna tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz ao seu critério.

Bibliografia, Fundamentação Legal e Pedagógica

- VIGOTSKY, L. - A formação social da mente. SP, Martins Fontes, 1987.
- VIGOTSKY, L. - Pensamento e linguagem. SP, Martins Fontes, 1988.
- VIGOTSKY, Leontiev, Luria. - Psicologia e Pedagogia. Lisboa, Estampa, 1977.
- VIGOTSKY, Leontiev, Luria. - Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. SP, Icone, 1988.
- Carolyn Edwards, Lella Gandini e George Forman, Ed. Artmed, As Cem Linguagens da Criança.
- John Dewey, Psychology and Pedagogic Method (1899; Psicologia e Método Pedagógico); The School and Society (1899; A Escola e a Sociedade).
- FREIRE, Paulo, Pedagogia do Oprimido (1968) Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1970.
- JUAN MOSQUERA E CLAUS STOBÄUS, EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DESAFIO PARA SOCIEDADES EM MUDANÇA – EDITORA VOZES.
- PCN - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS
- PCN - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS/ 5A A 8A SÉRIES - VOLUME 7 EDUCAÇÃO FÍSICA.
- ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES (Lei 9.394).

Os objetivos citados neste Projeto foram baseados nos artigos e nas referências legais e pedagógicas (vide Introdução, Objetivos, e fundamentação bibliográfica contida neste projeto) que são parte dos PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais e LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que rege a educação nacional nas suas mais diferentes abordagens, focos e aplicações.

B. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1 - Pelo presente instrumento, o responsável legal pelo aluno(a) abaixo qualificado e assinado (“Responsável Legal”), autoriza à SAT – SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA., empresa com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 350, Paquetá, inscrita no CNPJ sob nº 58.780.453/0001-68, doravante denominada simplesmente “TV TRIBUNA”, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela TV TRIBUNA, na obra audiovisual por ela produzida, intitulada “Câmera Educação”, doravante denominada simplesmente “Projeto”.

2 - Reconhece expressamente o Responsável Legal que a TV TRIBUNA, na qualidade de detentoras dos direitos patrimoniais de autor sobre o Projeto e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar o Projeto livremente, no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de tempo ou de número de vezes, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, editá-lo, adaptá-lo para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras literárias e/ou peças publicitárias, adaptá-lo para produção de calendários, livros, jornais e revistas, mala-direta, marketing viral, impressos ou on-line, quaisquer outros produtos impressos, games e jogos interativos; utilizá-lo para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, seja para fins de divulgação do Projeto, para a composição de qualquer produto ligado ao mesmo, assim como produção de “making of” do Projeto; fixá-lo em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home video”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital video disc”) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-lo através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-lo via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), adaptá-lo para forma de minissérie, comercializá-lo ou alugá-lo ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados do Projeto, disseminá-lo através da Internet, utilizá-lo em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder os direitos autorais sobre o Projeto ou sobre as imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para

qualquer espécie de utilização, produzir novas obras audiovisuais (“re-makes”), utilizar trechos ou extratos do mesmo ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à TV TRIBUNA alguma espécie de vantagem econômica.

2.1 - Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula ou ainda qualquer outra que pretenda a TV TRIBUNA dar ao Projeto e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao aluno(a) ou seu Responsável Legal qualquer remuneração.

3 - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Santos/SP, ____ de _____ de 2025.

Nome do Aluno(a): _____

Escola do aluno(a): _____

Nome do responsável legal pelo aluno(a): _____

Telefone do responsável legal: _____

E-mail do responsável legal: _____

CPF do responsável legal: _____

RG do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal pelo aluno(a):
